CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Igarassu, 30/08/2019
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 29/08/2019
Câmara Municipal de Igarassu
Presidente

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das sessões 05/09/2019
Presidente da C.M. Iga.

SANÇÃO
Em 12/09/2019
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das sessões 10/09/2019
Presidente da C.M. Iga.

PROJETO DE LEI Nº 3.127/2019

EMENTA: Institui no calendário oficial do Município de Igarassu o "Junho Vermelho", mês destinado a implementar ações de conscientização de doações de sangue.

Art. 1º Fica instituído no Município de Igarassu o prográma "Junho Vermelho", voltado para a realização de campanhas e ações incentivando a doação de sangue.

§ 1º A campanha adotará como símbolo um laço vermelho e permitirá a participação dos órgãos públicos, da iniciativa privada, de associações sem fins lucrativos, das escolas, faculdades, e demais entidades que queiram participar, decorando as suas sedes, logradouros públicos e monumentos da cor vermelha.

§ 2º A campanha se iniciará no primeiro dia útil de junho e se encerrará no seu último dia útil.

Art. 2º Fica a critério da Secretaria Municipal da Saúde o desenvolvimento desta iniciativa, ficando responsáveis por esclarecer os critérios necessários para os fins desta iniciativa.

Art. 3º O objetivo desta campanha consistirá em esclarecer a importância da doação de sangue no Município de Igarassu.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 08 de agosto de 2019.

MARCOS ANTÔNIO PACÍFICO DA NEVES
Vereador